



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPIT

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG

EDITAL N° 08/2018 – PROPIT/PROEG/UNIFESSPA – Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional Andifes/Santander

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) e Ensino de Graduação (PROEG) tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES/Santander para o 2º semestre de 2018.

O Processo Seletivo será realizado observando-se o Convênio estabelecido entre a ANDIFES e o Banco Santander (Brasil) S/A, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa tem como finalidade propiciar a estudantes de graduação a realização de estudos em Instituições Federais de Ensino em Estado da Federação diferente daquele onde está sediada a instituição na qual está vinculado, participantes do Convênio ANDIFES/Santander, cuja listagem está disponível na página do Edital no site da PROPIT e no link <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-12.pdf>;
- 1.2. A bolsa terá a duração de 01 (um) semestre letivo.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante efetivamente matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- 2.2. Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso;
- 2.3. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de mobilidade;
- 2.4. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- 2.5. É negada a participação no presente processo seletivo a estudantes que já tenham participado de programa de mobilidade, assim como, a estudantes vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação — PEC-G;
- 2.6. Não estar no último ano do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada na PROPIT (Unidade III, Avenida dos Ipês, Bairro Cidade Jardim, prédio da Reitoria, Piso III) no período de 17 de abril até 27 de abril de 2018, das 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h;
- 3.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Formulário específico, disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
 - 3.2.2. Histórico acadêmico atualizado, contendo o Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão);
 - 3.2.3. Cópias legíveis dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e cartão do banco;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPIT

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG

- 3.2.4. Justificativa com o interesse do discente em participar do programa na instituição de destino, disponível no Anexo I, item 3;
- 3.2.5. Plano de Estudos aprovado e assinado pela faculdade de origem, disponível no Anexo I, item 5;
- 3.2.6. Termo de Ciência e Concordância assinado, disponível no Anexo I, item 8;
- 3.2.7. Termo de Compromisso Celebrado entre o Discente e a Direção da Faculdade, devidamente firmado, disponível no Anexo II;
- 3.3. Todos documentos de inscrição poderão ser digitalizados e encaminhados para PROPIT por meio do endereço eletrônico propit@unifesspa.edu.br, devidamente assinados, com o assunto "Mobilidade ANDIFES 2018.2";
- 3.4. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta e/ou fora do prazo estipulado no subitem 3.1;
- 3.5. Poderão ser solicitados outros documentos aos candidatos, à pedido da IFES de destino, os quais os discentes terão um prazo e plena responsabilidade por sua entrega.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. O Banco Santander disponibilizará bolsas inicialmente para 04 (quatro) alunos;
- 4.2. O valor total de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos diretamente ao estudante, em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês em conta corrente do estudante contemplado.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos bolsistas será através de análise documental, sob a responsabilidade da PROEG e PROPIT;
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão);
- 5.3. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato com menor tempo para conclusão do curso.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da seleção, por ordem de classificação, está previsto para o dia 02 de maio de 2018, e será divulgado no endereço eletrônico da PROPIT <https://propit.unifesspa.edu.br/>;
- 6.2. Os demais selecionados irão compor o quadro de reserva de alunos para bolsas que poderão ser disponibilizadas posteriormente ou por alguma desistência, durante a vigência do semestre proposto neste Edital;
 - 6.2.1. Os candidatos de quadro de reserva convocados também deverão receber o aceite da IFES de destino antes da efetiva mobilidade;
- 6.3. O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.

7. DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO CONTEMPLADO

- 7.1. A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na instituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPIT

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG

de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento do aluno será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular;

- 7.2. É dever do aluno contemplado com a bolsa, desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais for matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente;
- 7.3. É de responsabilidade do aluno verificar, juntamente com a coordenação do seu respectivo curso, a compatibilidade das disciplinas entre a IFES de origem com a IFES de destino.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- 8.1.1. Por iniciativa do bolsista, que deverá comunicar o fato à PROPIT imediatamente;
- 8.1.2. Por imputação de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela Unifesspa ou pela IFES receptora.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e nos Princípios Gerais do Programa Santander Universidades de Mobilidade Nacional, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPIT e PROEG, no limite de sua competência pelos contatos:
 - 9.2.1. Telefones: (94) 2101-1046 (PROPIT) / 2101-7129 (PROEG)
 - 9.2.2. E-mail: propit@unifesspa.edu.br / proeg@unifesspa.edu.br
 - 9.2.3. *Home Page*: propit.unifesspa.edu.br

Marabá, PA, 17 de abril de 2018.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Erinaldo Vicente Cavalcanti
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Prof.^a Dr.^a Cindy Stella Fernandes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPIT

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG

**EDITAL Nº 08/2018 – PROPIT/PROEG/UNIFESSPA – Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional
Andifes/Santander**

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA – CONVÊNIO
ANDIFES/SANTANDER**

1. Dados pessoais

Nome:			
Matrícula:	Curso:	MC:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:		E-mail:	
RG (Identidade):		CPF:	
Dados bancários (Nome do banco/Agência/Conta Corrente):			

*O Banco deve ser de abrangência nacional

2. Dados da IFES receptora

Instituição de Destino:		
Sigla:	UF:	Campus:
Habilitação*:		Turno:
Mês e ano de início:		Mês e ano de encerramento:

*Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico

3. Justificativa para a mobilidade acadêmica

_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do Aluno



4. Documentação complementar necessária para a efetivação da Mobilidade:

- Ementas ou Programas das disciplinas que pretende cursar assinados ou com endereço eletrônico (IFES de destino);
- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Autorização da IFES de destino (Carta de Aceite) em relação à requisição da Mobilidade Acadêmica (documento solicitado pela UNIFESSPA).

5. Plano de estudos

Ano/Semestre: _____ / _____			
Código da IFES de Destino	Disciplina (s) na IFES de Destino	Código da UNIFESSPA	Equivalência na UNIFESSPA

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do Aluno

6. Decisão da Faculdade

Deferido _____ Autorizado por um semestre Indeferido
_____ Autorizado por dois semestres

_____ Data: ____/____/____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Faculdade

7. Motivo para aluno impedido de participar no Programa*

*Campo preenchido pela Direção da Faculdade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROFIT

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG

8. Termo de ciência e concordância

Eu, _____,
CPF nº _____, Matrícula nº _____, discente
do Curso de _____, estou ciente e concordo que,
em razão de possíveis divergências de calendário acadêmico entre a Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e a IFES de destino, poderá haver alterações de ementa, horários e/ou
oferta de disciplinas no decorrer da Mobilidade, bem como implicações acadêmicas no retorno às
atividades discentes na Unifesspa, seja no tocante à necessidade de trancamento parcial de disciplinas,
seja em relação à eventual atraso para integralização curricular.

Marabá, PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPIT

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG

**EDITAL N° 08/2018 – PROPIT/PROEG/UNIFESSPA – Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional
Andifes/Santander**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O DISCENTE E A DIREÇÃO DA FACULDADE

Das obrigações do discente:

Ao chegar à Universidade de destino o discente deverá se dirigir à Secretaria Acadêmica da Instituição a fim de estabelecer a matrícula provisória que o ato requer.

Encaminhar para a faculdade de origem toda e qualquer alteração no plano de estudos preestabelecido.

Das obrigações da Faculdade:

Acatar as disciplinas cursadas na condição de disciplina equivalente ou de enriquecimento curricular.

Marabá (PA), ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Diretor
Faculdade/Escola

Assinatura do aluno